

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 17/2007**

*"Prorroga o prazo para Conclusão dos Trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo e designa membro substituto."*

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso da atribuição que lhe confere 72, inciso VI, e 100, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal.

**considerando** que o Administrador Público, por força de lei, quando toma conhecimento da ocorrência de qualquer irregularidade no serviço público, é obrigado, de ofício, a apurar os fatos e, se for o caso, comunicar às autoridades competentes, para a adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de ser considerado omissor ou conivente e, conseqüentemente, de ser responsabilizado, na forma da lei;

**considerando**, também, que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem como a economicidade e a razoabilidade, até porque na Administração Pública só se faz o que a lei determina ou autoriza, diferentemente da Administração Privada, onde o administrador pode fazer tudo aquilo que a lei não proíbe;

**considerando**, outrossim, que a atual Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados desta data, para a Comissão Processante, apresentar Relatório Final fundamentado, circunstanciado e conclusivo, apontando as medidas legais cabíveis a serem adotadas pela Administração Municipal

Art. 2º. Como medida cautelar, e com fulcro no art. 150, parágrafo único da Lei nº 660/1993, o servidor indiciado ficará afastado por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 3º. Nomeio a servidora pública municipal, Valdete Aparecida da Silva Pinotti, a substituta de Marina de Fátima Laudares, para desempenhar a função de vogal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, aos 30 de março de 2007.

*Paulo da Fonseca*  
**Paulo da Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

